

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Contrato nº 17/2023

Processo nº 23111.015203/2023

ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.990.965/0001-18, com endereço comercial localizado na Av. João da Mata, 256, sala 101, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP 58.015-020, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

A empresa Ágape Construções e Serviços LTDA. sagrou-se vencedora da dispensa emergencial de licitação nº 06/2023, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas dependências da Universidade Federal do Piauí, Campus Amílcar Ferreira Sobral.

Por conseguinte, fora formalizado o Contrato nº 17/2023, onde, através da Cláusula Segunda, deu-se o início da vigência contratual a partir do dia 15/06/2023.

Assim, a fim de cumprir os termos pactuados, mantendo a boa-fé do negócio administrativo, a empresa iniciou a execução dos serviços já no dia 15/06/2023, embora contando com exíguo prazo para formalizar e implantar

todos os colaboradores necessários para fiel execução, quais sejam 40 (quarenta) colaboradores.

E, além dos colaboradores, é necessário que estejam disponíveis para execução todos os materiais, ferramentas e equipamentos.

Pois bem. A empresa Ágape Construções e Serviços, sempre prezou pela excelência na terceirização dos serviços, não é a toa que há mais de 15 anos é reconhecida a nível nacional pela qualidade dos serviços que oferecem.

De fato, a empresa competiu na intenção de se sagrar vencedora do certame, e consequentemente executar o contrato nos termos firmados.

No entanto, em que pese a subscrição, naturalmente, não é razoável que no exíguo prazo apresentado, a empresa licitante, em termos operacionais, disponha de todos os 40 colaboradores, materiais, ferramentas, equipamentos, fardamentos, e demais itens necessários para a boa e fiel execução contratual.

Eis aí as razões que ora estão sendo apresentadas à Vossa Senhoria, pelas quais esteia o receio de não dispor de todos os elementos, na perfeita exigência contratual.

Diante disso, embora não seja o anseio desta licitante, perde-se de vista outra alternativa, senão a Rescisão Contratual de forma amigável, hipótese viável para a Administração.

Ainda, com o objetivo de evitar eventuais prejuízos à Administração, a empresa Ágape Construções se dispôs a prestar os serviços firmados, oportunizando melhor planejamento e gestão operacional a empresa licitante subsequente a colação desta requerente, que contará com um prazo maior que este apresentado, em razão do presente lapso temporal.

Veja-se, não estamos diante de um fato que tumultua o processo de contratação emergencial, nem macula os termos contratuais.

Portanto, sob arrimo do item 11.1.2 da Cláusula Décima primeira do Contrato nº 17/2023, a empresa Ágape Construções e Serviços LTDA. requer-se rescisão contratual, pelas razões acima expendidas.

Com o deferimento do presente pedido, seja formalizado o Termo de Rescisão Contratual de forma amigável, a fins legais.

João Pessoa/PB, 20 de junho de 2023.



ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.